



DECRETO Nº 366/2020,

DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo. O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 14 de 08 de 2020


Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, O Contrato nº **003/2020 - FMAS** referente à contratação dos serviços de **auxiliar de serviços gerais** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente de necessidades específicas da função de **auxiliar de serviços gerais**, firmado pelo Fundo Municipal de Assistência Social com **PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA**.

CONSIDERANDO, que o contrato poderá ser rescindido unilateralmente conforme disposições contidas na cláusula sexta do referido contrato.

CONSIDERANDO FINALMENTE, que os valores pagos ao contratado correspondem efetivamente até a presente data.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido o contrato nº **003/2020 - FMAS**, referente à contratação dos serviços de **auxiliar de serviços gerais** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente de necessidades específicas da função de **auxiliar de serviços gerais**, firmado pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS com **PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO, aos quatorze (14) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte (2020).


JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal